PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº 197/97, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.997.

Autoriza o Prefeito Municipal, a firmar convênio com a Polícia Florestal de Minas Gerais, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carneirinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Polícia Florestal de Minas Gerais, visando a execução do policiamento florestal e de mananciais e a preservação da ordem pública no Município de Carneirinho - MG.

ARTIGO 2º.: Para tanto, poderá o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, na importância de R$- 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais), que será coberto com a redução da dotação, abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente, para o corrente exercicio, a saber:

10- Depto de Obras e Serviços Municipais
10.1-Divisão de Obras, Serviços e Conservação
3132/16.91.5752.36- Outros Serviços e Encargos - R$-1.440,00

ARTIGO 3º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de Fevereiro de 1.997.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

_____
Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

_____
Lúcia Aparecida Carmello
-Secretária-

LAC